

IMPLICAÇÕES DA NOÇÃO DE SUJEITO NA DISCUSSÃO DA RESPONSABILIDADE DE FALA

Karla Cristina dos SANTOS* (FL/UFG)

RESUMO: O objetivo deste artigo é discutir o problema da responsabilidade sob a ótica da interpretação que Butler (1997) faz do performativo austiniano e da iterabilidade e citabilidade derridiana em sua análise das formas de injúria verbal. A discussão desse problema envolve uma análise crítica dos supostos limites do ato de fala enquanto um acontecimento com origem e fim determináveis. O ponto de partida deste estudo deve ser um questionamento da concepção do sujeito como o único responsável pelo ato de fala e seus efeitos.

ABSTRACT: This article aims to discuss the problem of responsibility under the perspective of Butler's (1997) interpretation of austinian performative and derridean iterability and citationality in her verbal injury' analysis. The discussion of this problem involves a critical analysis of the putative speech act's bounds while an event with determinable origin and end. Our point of departure must be a revise of the concept of subject as the only one who is responsible for the speech act and its effects.

1. Introdução

Abagnano (2000), em seu *Dicionário de filosofia*, define a responsabilidade como uma noção que se baseia na escolha, sendo a noção de escolha essencial ao conceito de liberdade limitada. No âmbito do uso da linguagem e da teorização que se faz sobre ela (que nada mais é que outro tipo de uso), o problema da responsabilidade têm ganhado destaque devido às preocupações com a dimensão ético-política de nossas práticas lingüísticas, tendo em vista o direito à liberdade de expressão assegurado constitucionalmente. Essa liberdade é limitada, na medida em que certas práticas lingüísticas podem privar uma pessoa ou um grupo de pessoas de outros direitos também garantidos constitucionalmente.

A visão performativa da linguagem, tal qual desenvolvida por Austin (1976) em *How to do things with words*, instiga a discussão do problema da responsabilidade. Se entendemos a linguagem como uma forma de ação e não só de descrição do mundo, incluímos na análise da linguagem uma série de fatores até então excluídos, como o contexto, o sujeito, a ação e seus efeitos. Nesse sentido, o debate sobre a responsabilidade envolve uma análise crítica dos limites do ato de fala, da idéia que se faz dele enquanto um acontecimento com origem e fim determinados.

Por outro lado, as noções de iterabilidade e citabilidade desenvolvidas por Derrida (1991) trazem um desafio a mais para a questão da responsabilidade, já que demonstram a impossibilidade de se estabelecer a origem precisa do ato de fala no sujeito que emite um enunciado. Isso ocorre devido à força de ruptura com a intenção de comunicação presente e com o querer dizer original, que caracteriza toda marca, seja ela escrita ou oral.

Em *Excitable speech: a politics of the performative*, Judith Butler (1997) aproveita essas complexidades teóricas para explorar as conseqüências políticas de se entender a linguagem como uma forma de ação. A partir da possibilidade que os enunciados têm de incitar, ofender e injuriar, a autora discute os aspectos políticos do debate sobre a regulação das formas de injúria verbal. A questão da responsabilidade surge, nesse debate, no momento em que se torna necessário buscar uma origem, uma causa para a fala injuriosa. Tendo em vista uma interpretação crítica do performativo austiniano e da iterabilidade e citabilidade derridianas, a autora argumenta que tomar o sujeito como a origem causal e intencional da fala injuriosa impede uma análise política de como o discurso produz injúria.

O que se pretende, neste artigo, é analisar a alternativa apresentada por Butler (1997) para o entendimento do problema da responsabilidade no que diz respeito à injúria verbal. Para isso, será dada ênfase à concepção de sujeito e às implicações decorrentes dessa noção. Tendo em vista a grande influência de Austin e de Derrida na fundamentação teórica dos argumentos de Butler (1997) sobre a responsabilidade, partiremos, inicialmente, de uma investigação do posicionamento de Austin (1976) em relação ao problema do sujeito do ato de fala e, em seguida, discutiremos as implicações dos conceitos de iterabilidade e

* Mestranda em Estudos Lingüísticos pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Goiás e bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). E-mail: kcs.santos@ig.com.br.

citabilidade derridianos sobre o problema da responsabilidade, para chegar, então, ao “efeito de sujeito” proposto por Butler (1997, p. 50).

2. O sujeito do ato de fala

Apesar de todas as reviravoltas que constituem *How to do things with words* (Austin, 1976), obra austiniana de maior destaque, as noções de performativo e de ato de fala emergem como as questões centrais que compõem uma complexa e instigante análise das possibilidades de agir através da linguagem. Para Austin, ao falar podemos realizar atos que não se restringem a simples emissão de um som com um certo significado, podemos também imprimir uma força ao dizer, que o transforma em ação e possibilita a obtenção de efeitos que, muitas vezes, não podem ser previstos. Austin define, assim, três tipos de atos:

We first distinguished a group of things we do in saying something, which together we summed up by saying we perform a *locutionary act* which is roughly equivalent to uttering a certain sentence with a certain sense and reference, which again is roughly equivalent to ‘meaning’ in the traditional sense. Second, we said that we also perform *illocutionary acts* such as informing, ordering, warning, undertaking, &c., i.e. utterances which have a certain (conventional) force. Thirdly, we may also perform *perlocutionary acts*: what we bring about or achieve by saying something, such as convincing, persuading, deterring, and even, say, surprising or misleading. (Austin, 1976, p. 109)

Pensar na linguagem enquanto ação pressupõe uma certa concepção de sujeito, uma vez que, como afirma Austin (1976, p. 60), “Actions can only be performed by persons, and obviously in our cases the utterer must be the performer”. Para Austin (1976), o sujeito do ato de fala se concretiza exemplarmente no pronome “eu” e nos verbos na primeira pessoa do singular do presente do indicativo ativo:

[...] hence our justifiable feeling – which we wrongly cast into purely grammatical mould – in favour of the ‘first person’, who must come in, being mentioned or referred to; moreover, if in uttering one is acting, one must be doing something – hence our perhaps ill-expressed favouring of the grammatical present and grammatical active of the verb. There is something which is *at the moment of uttering being done by the person uttering*. (Austin, 1976, p. 60)

No entanto, quando não há referência, na fórmula verbal do enunciado, à pessoa que está realizando o ato de fala, seja por meio do pronome “eu” ou do nome pessoal, Austin (1976) propõe duas possibilidades de referência:

- (a) In verbal utterances, *by his being the person who does the uttering* – what we may call the *utterance-origin* which is used generally in any system of verbal reference-co-ordinates.
- (b) In written utterances (or ‘inscriptions’), *by his appending his signature* (this has to be done because, of course, written utterances are not tethered to their origin in the way spoken ones are). (Austin, 1976, p. 60-61)

Segundo Austin (1976), o “eu” que está realizando a ação entra essencialmente em cena e os mecanismos utilizados para fazer referência a ele são fundamentais para explicitar sua presença na situação de fala e que tipo de ação está exatamente sendo realizada pelo proferimento do enunciado, como é explicado, nesta passagem:

An advantage of the original first person singular present indicative active form – or likewise of the second and third and impersonal passive forms with signature appended – is that this implicit feature of the speech-situation is made explicit. Moreover, the verbs which seem, on grounds of vocabulary, to be specially performative verbs serve the special purpose of making explicit (which is not the same as stating or describing) what precise action it is that is being performed by the issuing of the utterance. (Austin, 1976, p. 61)

Um estudo extremamente relevante sobre a performatividade austiniana é feito por Ottoni (1998). Segundo esse autor, subjacente às reflexões austinianas, existe “uma nova abordagem da linguagem, em que o sujeito não pode se desvincular de seu objeto fala e, conseqüentemente, em que não é possível analisar este

objeto fala desvinculado do sujeito” (Ottoni, 1998, p. 37). No trecho seguinte, Ottoni (1998) faz uma interessante análise da concepção de sujeito de Austin:

O “eu” aparece no início das reflexões austinianas sobre a performatividade como uma entidade “extralingüística”, isto é, como um sujeito que pode empiricamente casar, batizar um navio etc., realizando um ato de fala, mas somente se for o sujeito adequado para isto; o ato em si, de fala, não é ele sozinho suficiente para realizar esta ação. Em seguida, este “eu” passa a se fundir com a linguagem, a fazer parte integrante dela. O “eu”, expresso através do pronome sujeito do presente do indicativo, ao falar, realiza uma ação por intermédio do ato de fala; este “eu” é agora qualquer sujeito no mundo. Para Austin, qualquer enunciado tem implicitamente um sujeito, um “eu” que produz a fala; o significado depende do sujeito e do momento da enunciação. Austin parte de um “eu” *com* a linguagem e chega a um “eu” *na* linguagem e *da* linguagem. (Ottoni, 1998, p. 81)

Ottoni (1998) identifica a visão performativa de Austin com uma postura pós-moderna em relação à linguagem, que se caracteriza principalmente por uma ruptura com a intencionalidade do sujeito falante. Embora o ato de fala austiniano pressuponha um sujeito, este sujeito não tem o domínio total sobre a significação e não é mais possível falar de sua intenção unilateral. Isso se deve, de acordo com Ottoni (1998), à noção de *uptake*. O *uptake* austiniano diz respeito à possibilidade de o ato ilocucionário também estar ligado à produção de certos efeitos, não no sentido perlocucionário, mas no sentido de que “an effect must be achieved on the audience if the illocutionary act is to be carried out” (Austin, 1976, p. 116). Austin cita como exemplo o efeito de ocasionar o entendimento do significado e da força do proferimento.

Ottoni (1998), ao discutir a noção de *uptake* na teoria austiniana, afirma que, por meio desse conceito, há um descentramento do papel do sujeito falante, já que a constituição do ato de fala não dependerá só dele, mas da relação dos interlocutores, do ‘eu’ e do ‘tu’, de modo a assegurar a fala. De acordo com Ottoni (1998):

Pode-se concluir, deste modo, que em qualquer situação de fala não há um “controle” do sujeito (falante) sobre sua intenção, já que ela se realiza juntamente e através do *uptake* (com o seu interlocutor). O *uptake* é então uma condição necessária do próprio ato (de fala), é *ele* que produz o ato. Nunca deixaremos de atribuir uma intencionalidade num ato (físico), uma vez que este não poderá ser isolado de uma intenção, mas, já que podem haver situações inesperadas, não tencionadas pelo sujeito falante (...), é através do *uptake* que há um descentramento do papel do sujeito falante. (Ottoni, 1998, p. 82) Para Ottoni (1998, p. 84), o fato de não existir uma simetria entre a intenção do falante e de seu interlocutor é responsável pela existência de situações inesperadas, inconscientes, que são fundamentais para que o sujeito falante se constitua como “eu-sujeito”. No entanto, ele afirma mais à frente que: “Na proposta austiniana, a intenção não pertence somente ao sujeito falante que a transmite, mas é garantida, via *uptake*, pelo sujeito ouvinte para *assegurar a apreensão*” (Ottoni, 1998, p. 85). Como veremos a seguir, a desconstrução derridiana da intencionalidade rompe com qualquer possibilidade da intenção “ser garantida” na realização de um ato de fala, justamente por questionar a presença consciente dos locutores e receptores que participam desse ato. Contudo, se o sujeito não tem controle sobre sua intenção, como fica o problema da responsabilidade? Vejamos como Derrida (1991) discute essa questão.

3. A desconstrução do sujeito

Ao interpretar a proposta austiniana para os atos de fala, Derrida (1991) desconstrói uma série de conceitos que evidenciam alguns resquícios metafísicos de Austin. A questão do sujeito está incluída nessa desconstrução, na medida em que aponta para um certo valor de presença, que Derrida procura questionar a partir das noções de iterabilidade e citabilidade. Para Derrida (1991), todas as análises do performativo enquanto um acontecimento envolvem a análise de elementos daquilo que Austin (1976) chama de contexto ou situação total de fala. Derrida (1991) localiza a problemática do sujeito justamente nessa concepção do performativo como um acontecimento presente e exaustivamente determinável:

Um desses elementos essenciais – e não um entre outros – permanece sendo classicamente a consciência, a presença consciente da intenção do sujeito falante à totalidade de seu ato locutório. Por isso, a comunicação performativa volta a ser comunicação de um sentido intencional, mesmo que esse sentido não tenha referente na forma de uma coisa ou de um estado de coisas anterior ou exterior. Essa presença consciente dos locutores ou receptores participando da efetuação de um performativo, sua presença consciente e intencional à

totalidade da operação implica teleologicamente que nenhum resto escapa à totalização presente. (Derrida, 1991, p. 28)

Derrida (1991) submete esse valor de acontecimento ao que ele chama de “iterabilidade diferencial” (Derrida, 1991, p. 84) ou “grafemática da iterabilidade” (Derrida, 1991, p. 120). O conceito de grafema surge do questionamento do conceito clássico de escrita empreendido pelo autor, que irá desembocar no que ele chama de ‘estrutura grafemática geral’. A estratégia de Derrida (1991) é discutir alguns predicados essenciais da escrita e demonstrar que os traços que, do ponto de vista clássico, são reconhecidos como tipicamente pertencentes à escrita, podem ser estendidos a toda marca. Nas suas palavras, esses traços “valeriam não somente para todas as ordens de ‘signo’ e para todas as línguas em geral, mas até [...] para todo o campo daquilo que a filosofia chamaria de experiência ou experiência do ser: a dita ‘presença’” (Derrida, 1991, p. 21). Resumidamente, os três predicados essenciais envolvidos num conceito clássico de signo escrito, de acordo com Derrida (1991, p. 21-22), são:

- 1) Possibilidade de iteração na ausência e além da presença do sujeito empiricamente determinado que o emitiu ou produziu num dado contexto;
- 2) Força de ruptura com o seu contexto;
- 3) Espaçamento que o separa dos outros elementos da cadeia contextual interna (possibilidade de extração e enxerto citacional) e externa (referente).

O que irá constituir qualquer unidade de forma significativa (signo, marca etc.) como grafema é justamente essa relação entre identidade e diferença, repetição e alteração, que constitui qualquer sistema ou código e que só é possível devido à ausência, ao fato de que o signo não carrega em si uma presença pura. No trecho a seguir, Derrida explica essa intrincada relação e, de certa forma, resume o seu entendimento da iterabilidade:

[...] essa unidade de forma significante só se constitui pela sua iterabilidade, pela possibilidade de ser repetida na ausência, não apenas de seu “referente”, o que é evidente, mas na ausência de um significado determinado ou da intenção de significação atual, como de toda intenção de comunicação presente. Essa possibilidade estrutural de ser cortada do referente ou do significado (logo, da comunicação e de seu contexto) parece-me fazer de toda marca, mesmo oral, um grafema em geral, isto é, como vimos, a restância não-presente de uma marca diferencial cortada de sua pretensa “produção” ou origem. (Derrida, 1991, p. 22)

A iterabilidade tem, na argumentação de Derrida, uma relação bastante complexa com a citabilidade. Para o autor, cada uma dessas palavras é esclarecida e ampliada pela outra e elas não estão numa relação de sinonímia ou de identificação. A iterabilidade é a possibilidade à qual a citabilidade remete, já que, segundo Derrida (1991, p. 139) “não há citação sem iteração”. Neste trecho é possível visualizar essa relação:

É nessa possibilidade que gostaria de insistir: possibilidade de destaque e de enxerto citacional que pertence à estrutura de toda marca, falada ou escrita, e constitui toda marca como escrita, antes mesmo e fora de todo horizonte de comunicação semiolingüística; na escrita, isto é, na possibilidade de funcionamento cortado, num certo ponto de seu querer dizer “original” e sua pertinência a um contexto saturável e impositivo. Todo signo lingüístico, falado ou escrito (no sentido corrente dessa oposição), em pequena ou grande escala, pode ser citado, posto entre aspas; por isso ele pode romper com todo contexto dado, engendrar ao infinito novos contextos, de modo absolutamente não-saturável. Isso supõe não que a marca valha fora do contexto mas, ao contrário, que só existam contextos sem nenhum centro absoluto de ancoragem. Essa citacionalidade, essa duplicação ou duplicidade, essa iterabilidade de marca não é um acidente ou anomalia, é aquilo (normal/anormal) sem o que uma marca já não poderia sequer ter funcionamento dito “normal”. Que seria de uma marca que não se pudesse citar? E cuja origem não pudesse ser perdida no meio do caminho? (Derrida, 1991, p. 25-26)

Dessa complexa relação entre iterabilidade e citabilidade proposta por Derrida (1991) podemos extrair algumas conseqüências fundamentais para o entendimento da noção de sujeito. Como percebemos pelas duas últimas passagens citadas, o que caracteriza toda marca como um grafema é a possibilidade de ausência, entre outras coisas, da “intenção de comunicação presente” (Derrida, 1991, p. 22), ou do “querer dizer original” (Derrida, 1991, p. 25). Isso significa que todo signo possui uma força de ruptura com o sujeito que o emite e com a intenção desse sujeito. A questão da intencionalidade é amplamente discutida pelo autor, não

no sentido de se propor uma ausência total ou ruptura radical com a intencionalidade, mas de se questionar “a possibilidade de seu cumprimento, de seu preenchimento, de sua plenitude atual e presente, presente a si, idêntica a si” (Derrida, 1991, p. 81). Para Derrida (1991), é a possibilidade estrutural da iterabilidade que coloca em crise o *telos* metafísico da intenção: “A iterabilidade altera, parasita e contamina o que ela identifica e permite repetir, faz com que se queira dizer (já, sempre, também) coisa diversa do que se quer dizer, coisa diversa do que se diz e gostaria de dizer, compreende coisa diversa de... etc.” (Derrida, 1991, p. 88-89).

Segundo Derrida (1991), nem mesmo a primeira pessoa, fórmula preferida por Austin (1976) em suas análises do performativo, escapa à iterabilidade ou torna as coisas mais simples:

A escolha da primeira pessoa poderia *parecer* facilitar as coisas uma vez que se estaria correntemente tentado a pensar que aquele que diz *Eu* e fala dele responde melhor à hipótese idealizante de “saying what he means”: a intenção daquele que fala é muito próxima, crê-se, absolutamente presente àquilo que se diz. Mas nada é menos certo: o funcionamento do *Eu* [Je], é bem sabido, é tão iterável, senão substituível, quanto outra palavra. (Derrida, 1991, p. 89-90)

O problema da fonte ou da origem do ato de fala se liga mais estritamente ao problema da responsabilidade. Como foi dito anteriormente, a possibilidade que surge com a iterabilidade e a citabilidade faz com que a pretensa produção ou origem fiquem perdidas no meio do caminho. Essa situação se agrava com a consideração do efeito “eu consciente” (Derrida, 1991, p. 107). Derrida questiona a suposta presença consciente da intenção do sujeito falante que participa da efetuação de um ato de fala: “Qual é a unidade ou a identidade do locutor? Será ele responsável pelos *speech acts* que seu inconsciente lhe dita?” (Derrida, 1991, p. 106). Para o autor, a inclusão do inconsciente (à maneira da psicanálise) na discussão de temas relativos à teoria dos atos de fala provoca uma grande desestabilidade, porque:

[...] não se sabe mais onde está a identidade do “locutor” ou do “ouvinte” (visivelmente identificado como eu consciente), onde está a identidade de uma intenção (desejo ou não-desejo, amor ou ódio, prazeres ou sofrimento) ou de um efeito (prazer ou não-prazer, vantagem ou desvantagem etc.). Eis uma outra razão pela qual há na “origem” de todo *speech act* sociedades (mais ou menos) anônimas, de responsabilidade limitada, uma multiplicidade de instâncias, senão de “sujeitos”, de significados abertos ao grande parasitismo, tantos fenômenos que o “eu consciente” do locutor e do ouvinte (últimas instâncias da teoria dos *speech acts*) é incapaz de incorporar como tais e, na verdade, faz tudo para excluir. (Derrida, 1991, p. 106)

Derrida (1991) expõe, dessa forma, as inúmeras dificuldades que impedem uma atribuição simplista de responsabilidade ao sujeito singular e seu ato de fala. Mas ao mesmo tempo, o autor acredita que, se nada está assegurado, então a responsabilidade fica no campo do indecidível:

[...] esse indecidível abre assim o campo da decisão ou da decidibilidade. Exige a decisão na ordem da responsabilidade ético-política. É mesmo sua condição necessária. Uma decisão só pode advir além do programa calculável que destruiria toda responsabilidade, transformadora em efeito programável de causas determinadas. Não há responsabilidade moral ou política sem essa prova e essa passagem pelo indecidível. Mesmo se uma decisão parece só tomar um segundo e não ser precedida por nenhuma deliberação, ela está estruturada por essa experiência do indecidível. (Derrida, 1991, p. 155-156)

Justamente por o sujeito não ser plenamente consciente e não ter total domínio de sua intenção é que suas escolhas estão no campo de indecidível, do não-calculável. Para Derrida (1991), a indecidibilidade é a condição para a responsabilidade ético-política e uma propriedade inerente à decisão.

4. O “efeito de sujeito”

Em *Excitable speech*, Butler (1997) faz uma análise aprofundada da injúria verbal em termos do discurso jurídico americano sobre a fala de ódio (*hate speech*). O termo *hate speech* e a discussão que ele envolve são, de certa forma, restritos ao contexto legal norte-americano. Refere-se, de maneira geral, à fala com o objetivo de degradar, intimidar ou incitar a violência ou ação prejudicial contra uma pessoa ou grupo de pessoas tendo por base sua raça, gênero, origem étnica, idade, religião, orientação sexual, visão política

etc. A possibilidade ou não de regular esse tipo de fala é objeto de um debate acirrado nos EUA. Embora a liberdade de expressão seja garantida pela constituição e que seja proibido qualquer tipo de regulação do conteúdo da fala pelo Estado, existem aqueles que defendem a condenação dos efeitos prejudiciais da injúria verbal através da criação de leis.

A demanda por um julgamento dos efeitos da injúria verbal traz para o centro da discussão a questão do sujeito culpável. Para efeitos legais, o culpado por uma injúria é o sujeito falante, aquele que por meio de um proferimento realiza a ação de insultar, ofender ou degradar alguém. Segundo Butler (1997), a descrição que Austin (1976) faz do performativo pressupõe essa concepção de sujeito soberano, enquanto “the figure for the one who speaks and, in speaking performs what she/he speaks, as the judge or some other representative of the law” (Butler, 1997, p. 48-49). Butler (1997) defende que, embora esse argumento seja útil para o contexto legal, ele não serve para explicar certas possibilidades de reação crítica ou de resistência independentes da tutela do Estado. Para a autora, é preciso questionar a soberania do sujeito para se pensar em agência e responsabilidade:

Untethering the speech act from the sovereign subject finds an alternative notion of agency and, ultimately, of responsibility, one that more fully acknowledges the way in which the subject is constituted in language, how what it creates is also what it derives from elsewhere. Whereas some critics mistake the critique of sovereignty for the demolition of agency, I propose that agency begins where sovereignty wanes. (Butler, 1997, p. 15-16)

Butler (1997) encontra na própria argumentação de Austin (1976) a brecha para contestar a possibilidade dessa concepção de sujeito e demonstrar como ela é restringida por dificuldades constitutivas. Isso se deve ao fato de Austin (1976) definir o ato ilocucionário como convencional e, portanto, ritual ou cerimonial (Austin, 1976, p. 19). Para Butler (1997), se o ato é um momento ritualizado, ele é repetido no tempo e seu poder de ação não se restringe a um momento único, nem pode ter origem num sujeito singular:

The Austinian subject speaks *conventionally*, that is, it speaks in a voice that is never fully singular. That subject invokes a formula (which is not quite the same as following a rule), and this may be done with no or little reflection on the conventional character of what is being said. The ritual dimension of convention implies that the moment of utterance is informed by the prior and, indeed, future moments that are occluded by the moment itself. Who speaks when convention speaks? In what time does convention speak? In some sense, it is an inherited set of voices, an echo of others who speak as the “I”. (Butler, 1997, p. 25)

Para Butler (1997), assim como para Derrida (1991), se o performativo é convencional ou ritual, isso implica que ele é também, de certa forma, citacional. O caráter citacional do ato de fala traz, assim, consequências fundamentais para a questão da responsabilidade:

The legal effort to curb injurious speech tends to isolate the “speaker” as the culpable agent, as if the speaker were at the origin of such speech. The responsibility of the speaker is thus misconstrued. The speaker assumes responsibility precisely through the citational character of speech. The speaker renews the linguistic tokens of a community, reissuing and reinvigorating such speech. Responsibility is thus linked with speech as repetition, not as origination. (Butler, 1997, p. 39)

Segundo Butler (1997), dizer que a fala de ódio é citacional não significa negar a responsabilidade de quem usa essa fala. O sujeito que emite uma fala de ódio é responsável por ela, embora não esteja nele a origem dessa fala. No trecho a seguir, a autora explica como a citabilidade possibilita a responsabilidade:

If hate speech is citational, does that mean that the one who uses it is not responsible for that usage? [...] I would argue that the citationality of discourse can work to enhance and intensify our sense of responsibility for it. The one who utters hate speech is responsible for the manner in which such speech is repeated, for reinvigorating such speech, for reestablishing contexts of hate and injury. The responsibility of the speaker does not consist of remarking language ex nihilo, but rather of negotiating the legacies of usage that constrain and enable that speaker’s speech. (Butler, 1997, p. 27)

Derrida e Roudinesco (2004) discutem a relação entre herança e responsabilidade e falam justamente sobre essa possibilidade de escolha, que não nos impõe uma atitude de passividade diante daquilo que recebemos:

Se a herança nos designa [*assigne*] tarefas contraditórias (receber e no entanto escolher, acolher o que vem antes de nós e no entanto reinterpretá-lo etc.), é que ela atesta nossa finitude. Só um ser finito herda, e sua finitude o *obriga* a isso. Obriga-o a receber o que é maior, mais antigo, mais poderoso e mais duradouro que ele. Mas a mesma finitude obriga a escolher, a preferir, a sacrificar, a excluir, a deixar de lado. Justamente para responder ao apelo que o precedeu, para a ele responder e por ele responder – em seu nome como em nome do outro. Antes mesmo de dizer que se é responsável por tal ou tal herança, é preciso saber que a responsabilidade em geral (o “responder de”, o “responder a”, o “responder em seu nome”) nos é primeiramente designada, e, de uma ponta a outra, como herança. (Derrida e Roudinesco, 2004, p. 14)

Tendo isso em vista, não é mais possível falar no ato de fala injurioso enquanto um processo causal ou intencional originado no sujeito singular. Para Butler (1997), o sujeito que diz (e, portanto, cita) as palavras e enunciados injuriosos atinge um *status* temporário na citação, estabelecendo a si mesmo como o autor dessas palavras e enunciados. No entanto, essa é uma autoria de caráter derivado, fictício, a qual Butler (1997, p. 50) denomina de “efeito de sujeito”:

Indeed, is iterability or citationality not precisely this: *the operation of that metalepsis by which the subject who cites the performative is temporarily produced as the belated and fictive origin of the performative itself?* The subject who utters the socially injurious words is mobilized by that long string of injurious interpellations: the subject achieves a temporary status in the citing of the utterance, in performing itself as the origin of that utterance. That subject-effect, however, is the consequence of that very citation [...]. (Butler, 1997, p. 49-50)

Toda a herança de práticas injuriosas invocada no momento da citação do ato de fala é dissimulada por meio da figura do sujeito, que é instaurado para assumir a carga de responsabilidade pela própria história que ele tenta dissimular. Como argumenta Butler (1997, p. 51), para que o sujeito apareça como o autor, é preciso que a prática citacional pela qual ele é condicionado e mobilizado permaneça oculta. Da mesma forma, para um enunciado injurioso ter força e surtir efeitos é preciso que ele repita um conjunto de práticas autorizadas anteriormente, mas é necessário também um sujeito que o atualize através de um ato singular de fala. Isso significa entender que nenhum termo ou enunciado pode funcionar performativamente sem a historicidade acumulativa e dissimuladora de sua força.

Žižek (1996, p. 11) fala sobre essa “problematização ‘desconstrutivista’ da idéia da culpa e da responsabilidade pessoal do sujeito” e consegue resumir bem esse processo de dissimulação da historicidade através da figura do sujeito:

A idéia de um sujeito plenamente “responsável” por seus atos, em termos morais e criminais, claramente atende à necessidade ideológica de esconder a complexa trama, sempre já operante, dos pressupostos histórico-discursivos, que não apenas dão o contexto do ato praticado pelo sujeito, mas também definem de antemão as coordenadas de seu sentido: o sistema só pode funcionar se a causa de sua disfunção puder ser situada na “culpa” do sujeito responsável. (Žižek, 1996, p. 11)

A conclusão de Butler (1997, p. 52) é que precisamente a iterabilidade pela qual o performativo realiza sua injúria estabelece uma dificuldade permanente em localizar a responsabilidade final por essa injúria num sujeito singular e seu ato. É justamente essa indecidibilidade que exige uma postura ética frente à tomada de decisão, seja no campo do discurso legal, seja no uso cotidiano da linguagem.

5. Considerações finais

Derrida (1991, p. 134-135) declara que: “a teoria dos *speech acts* é no fundo e no que tem de mais fecunda, mais rigorosa, mais interessante [...] um teoria do direito, da convenção, da moral política da política como moral”. De fato, as influências da filosofia da moral em *How to do things with words* (Austin, 1976) possibilitam a discussão da responsabilidade, na medida em que esta obra trabalha com o conceito de

ação. Esse conceito tem imbricações no discurso legal, uma vez que pressupõe uma causalidade moral entre o sujeito e seu ato. A responsabilidade não desaparece com o questionamento dessa causalidade, justamente porque responsabilidade envolve escolha e não a atribuição de um ato a um agente considerado seu causador. Se o ato de fala é ritual e, portanto repetido no tempo, quem fala é constituído e mobilizado por uma série de práticas discursivas anteriores e pode escolher entre elas quais deve atualizar, restabelecer, revigorar, tendo em vista as conseqüências que isso poderá trazer.

6. Referências bibliográficas

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de filosofia*. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

AUSTIN, John L. *How to do things with words*. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 1976.

BUTLER, Judith. *Excitable speech: a politics of the performative*. New York: Routledge, 1997.

DERRIDA, Jacques. *Limited Inc*. Campinas, SP: Papyrus, 1991.

DERRIDA, Jacques; ROUDINESCO, Elisabeth. *De que amanhã: diálogo*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

OTTONI, Paulo. *Visão performativa da linguagem*. Campinas: Editora da UNICAMP, 1998.

ŽIŽEK, Slavoj. (org.). *Um mapa da ideologia*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.